

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2016/82

INTERESSADO:- ARNALDO MARTINEZ

ASSUNTO :- Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Pesquisa Operacional e de Mercados", na FCCA de Votuporanga

RELATOR :- Cons° Ferdinando de Oliveira Figueiredo

PARECER CEE N° 1172/87 -CTG- "D" APROVADO EM 02/07/87  
COMUNICADO AO PLENO EM 30/07/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Votuporanga submete ao Conselho a indicação de Arnaldo Martinez para, na condição de Professor I, lecionar a disciplina "Pesquisa Operacional e de Mercados", vinculada ao Departamento de Administração, no Curso de Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais e em Ciências Contábeis e Administração pela Faculdade de Direito Riopretense e pela instituição que o indica, tendo se formado em 1973 e em 1982, respectivamente.

Estudou, no seu Curso de Graduação, com a duração de 120 horas, a disciplina para a qual está sendo indicado, atendendo, assim, ao inciso I do artigo 4° da Deliberação CEE n° 05/80.

Nos termos do inciso II, do mesmo artigo, registram-se os seguintes elementos:

- ao nível de Pós-Graduação, realizou Curso em Organização, Método e Planejamento(360 horas), nas Faculdades Integradas Santana, em 1983, e estudou três disciplinas do Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos, na mesma instituição, em 1984;

- desenvolveu atividades profissionais, como Agente Fiscal na qual se aposentou;

- tem experiência docente, tendo sido aprovado, por este Conselho, para lecionar "Organização e Métodos"(Parecer CEE n°260/84) e Administração do Pessoal"(Parecer CEE n°1072/86).

O Processo está devidamente instruído, nos termos da Deliberação CEE n° 05/80. A grade horária, é compatível com as exigências da Deliberação CEE n° 10/86, exercendo o indicado 19 horas de atividades docentes semanais, sendo esta sua única atividade.

### 3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Arnaldo Martinez para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Pesquisa Operacional e de Mercado", no Curso de Administração, na Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga, "até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular, na área específica da disciplina e na área pedagógica.

São Paulo, 24 de junho de 1987.

a) Cons<sup>o</sup> Ferdinando de Oliveira Figueiredo  
Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 02.07.87.

a) Cons<sup>o</sup> Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente